LEI Nº 1.322/2003
DE 05/02/2003

Dispõe sobre a terceirização do Bar do Centro de Lazer do Trabalhador "Angelo Turim" e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, obedecidas as disposições pertinentes contidas nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 e 9.074, de 07 de julho de 1.995, autorizada a terceirizar a exploração do Bar do Centro de Lazer do Trabalhador "Angelo Turim", mediante o regime de permissão, precedida de Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A Prefeitura estabelecerá, por ocasião da Licitação, o valor mínimo em que se deverá basear a proposta dos interessados na permissão do referido bem.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de fevereiro de 2003.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor
Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal